



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/ REGISTRO DE PREÇO
DATA ABERTURA 21/10/2019
HORÁRIO DE ABERTURA: 13h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Rua Anitápolis nº250 1º Andar, Centro, Alfredo Wagner-SC.

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, através da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, para REGISTRO DE PREÇO, com embasamento legal nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº3.555/2000 Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 e no que couber da Lei nº. 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos de **Pregoeira e Equipe de Apoio** designado pelo Decreto Municipal Decretos Municipais nº4324/2019 e nº4325/2019 de 07 de Janeiro de 2019.

Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇO”** e **“DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações, situada à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, neste município **até às 09h45min do dia 21/10/2019.**

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações, situada à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, neste município, iniciando-se no **dia 21 de Outubro de 2019 às 13h00min com o credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2. OBJETO

2.1.Referente aquisição estimada de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo de Alfredo Wagner, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2.1.1 O Registro de Preços é para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais conforme objeto constante no item. As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do Órgão Participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

2.2 RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

<http://www.alfredowagner.sc.gov.br> - **vide "LICITAÇÕES"**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

O edital constante dos autos prevalecerá sobre o disponibilizado na internet, caso haja divergência entre eles.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2019 e 2020, sendo que a aquisição se dará de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência;

4.2.2- Tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou contratar com município de Alfredo Wagner e/ou com qualquer órgão público federal, estadual e/ou municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

4.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no país.

4.2.4 - **É vedada a participação de licitantes** cuja atividade fim não for compatível com o objeto desta licitação, que será comprovado por intermédio do ato constitutivo em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), podendo ser acrescido a documentação complementar que possibilite identificar a compatibilidade da atividade com o objeto da licitação.

4.2.5 É vedada ainda a participação de licitantes que estejam sob aplicações de sansões, conforme termos da Lei nº 12.846/2013.

4.2.5.1 A verificação de eventual enquadramento na situação de que trata o item 4.2.5, será realizada mediante consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIs, pelo link: <http://portaltransparencia.gov.br/sansões/ceis>.

4.2.6 - Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

4.2.7- Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As licitantes deverão, na data e horário estabelecidos neste edital, proceder a entrega dos dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, solicitada no item 6 deste Edital, e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 8 deste Edital, sendo que ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2019
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

4.3.1 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de proposta de preço e de documentação após o prazo estabelecido neste Edital, qual seja: 09:h45min do dia 21/10/2019.

4.4. As licitantes deverão ainda por ocasião na participação neste pregão apresentar **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo III)** e **Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos (ANEXO V)** devendo a mesma vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e apresentadas a Pregoeira quando do credenciamento.

4.5. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, devem apresentar ***Certidão Simplificada da Junta Comercial*** da sede da empresa ou do *Registro Civil de Pessoas Jurídicas*, conforme a forma da constituição empresarial, devendo a presente certidão vir fora dos envelopes e entregues no ato do credenciamento se assim a empresa optar ou no protocolo dos envelopes;

4.6 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pela Pregoeira e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, serem diligenciadas pela Pregoeira ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

4.7 É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e de propostas através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos **até as 09:45hs do dia 21/10/2019**, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo III) e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos (anexo V) juntamente com os envelopes mencionados. Ressalta-se que tais Declarações devem estar separadas dos envelopes supramencionados, devendo tanto os envelopes, quanto as respectivas Declarações, estarem plenamente identificados.

4.8 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **os quais deverão ser entregues ao Pregoeira fora dos envelopes.**

5.2 A não realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório, entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

aceitação de todos os atos praticados pela Pregoeira durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

5.3 – As empresas que optarem por se credenciar deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira:

5.3.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

5.3.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento com foto;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento – conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, **ambos com firma reconhecida em cartório**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

5.4 - **Os documentos de credenciamento** de que trata esse capítulo deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** e apresentados a Pregoeira no ato do **protocolo junto dos envelopes de habilitação e proposta**.

5.5 Iniciada a fase de lances a Pregoeira dará por encerrado o prazo para credenciamento, e por consequência, a possibilidade da empresa em formular lances, em atendimento ao disposto no item 5.2.

5.6 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

5.6.1 Durante a sessão, caso o Credenciado precise se ausentar, deverá ser autorizado pela Pregoeira, sob pena de ser desclassificado do certame.

5.7 – Deverão ser apresentados no credenciamento todas as declarações constantes dos itens 4.4 e demais documentos solicitados no item 5.3, **não sendo admitido a apresentação da documentação na fase de habilitação.**



6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Cada proposta de preço deverá obedecer ao que segue, sendo que a sua apresentação implicará na aceitação das condições descritas neste Edital.

6.1.1. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou impresso pelo sistema de cotação fornecido pela Prefeitura - **Auto Cotação Betha (versão 2.0.25 - 25/07/2017 10:55)** em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, **devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.**

6.1.1.1 Licitante deverá apresentar junto com proposta **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** – modelo anexo VII.

6.1.2. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, profissão, CPF e/ou Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.1.3. Descrição geral quanto aos materiais a serem fornecidos, de acordo com as especificações do ANEXO I **e com indicação das respectivas marcas**. A licitante poderá indicar apenas uma marca, sendo vedada a indicação de marcas alternativas.

6.1.4 **Prazo de validade da proposta de no mínima 60 dias.** Caso este não esteja especificado na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar da Sessão Pública.

6.1.5. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seu anexo I, em moeda corrente nacional (R\$1,00), expressos em algarismos e o total geral da proposta por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta;

6.1.6. Constar preço unitário e total, por **item cotado**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

6.1.7. **Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos**, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração;

6.1.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner sem ônus adicionais.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

6.1.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajuste durante o prazo de validade da respectiva ata de registro de preço.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As Propostas serão **ju**lgadas e adjudicadas por item, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

7.2. Serão classificados pela Pregoeira, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.4. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5. A pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivamente a respeito.

7.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

7.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

7.10. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

7.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de falência ou de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade);
- g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) **Declarações:** a) Declaração de Idoneidade; b) Declaração de Não Utilização do Trabalho de Menor de Idade; ANEXO VI.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- j) **Apresentação de Alvará Sanitário e de Localização** para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, para exercício de 2019 em plena validade.
- k) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo ANEXO VIII.

8.1.1 Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados preferencialmente na ordem em que estão mencionados

8.2. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

8.3. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 8.1. (Decisão TCU 214/97)

8.4. Os documentos relacionados nas alíneas "a" do item 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pela Pregoeira e equipe de apoio.

8.6. Todos os documentos necessários à habilitação deverão constar dentro de envelope não transparente denominado: **ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO, devidamente fechados e rubricados no fecho.**

8.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição neste caso sendo habilitadas sob condição.**

8.7.1 E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43 da LC 113/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Anitápolis, nº250 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 09h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min no setor de Licitação ou por e-mail, dirigido a Pregoeira.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

9.2.1 Em sendo enviada por e-mail cabe **EXCLUSIVAMENTE** a impugnante entrar em contato com a Pregoeira para que esta de **ciência do recebimento**, retornando-o com protocolo de data e hora de recebimento.

9.2.2 A administração não se responsabiliza por impugnações encaminhadas via e-mail, sem que sejam observadas as devidas medidas constantes no item 9.2.1, e recebidas após o prazo fixado em lei.

9.3. Caberá a pregoeira e a comissão de licitação decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

9.4. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Anitápolis, nº250 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 09h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1. As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preço estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

11.4. - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12- DO PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente, por meio de depósito em conta-corrente indicada pela licitante vencedora.

12.2- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12.3- A Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a execução do contrato, o fornecimento não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

13.1 Cada empresa vencedora terá as seguintes obrigações:

13.1.1 Efetuar a entrega de materiais que eventualmente for solicitado por meio de Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 02 (Dois) dias do recebimento deste, ou de documento equivalente.

13.1.2 O material deverá ser entregue, conforme marca vencedora no Pregão Presencial nas Secretarias, Escolas, Unidades de Saúde, Parque Municipal de Exposições, Cemitério Municipal de demais órgãos públicos mediante agendamento prévio com o responsável, conforme autorizações de fornecimentos, no horário de expediente.

13.1.3. Todas as despesas de entrega correrão por parte da contratada vencedora, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.1.4 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade do objeto a ser entregue, onde A CONTRATADA ficará obrigada a substituir o objeto que vier com defeito a ser recusado por não atender à qualidade necessária, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Administração Municipal ou importe nas sanções previstas na legislação vigente, neste Edital.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

13.1.5 Não haverá valor mínimo para pedidos das empresas vencedoras que deverão entregar qualquer valor que as secretarias do município solicitar, caso não seja cumprido, as mesmas estarão sujeitas as penalidades, previstas na ata.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa:

14.2.3 No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável, à CONTRATADA, uma multa moratória de valor equivalente a 10% da contratação, sem prejuízo as demais penalizações atinentes ao descumprimento da avença;

14.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº.87 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, garantida a ampla defesa, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

14.2.5 Multa de dez por cento (10%) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de cinco (05) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

14.3 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

14.4 Declaração de idoneidade para licitação na Administração publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes, nas hipóteses legais.

14.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14.6- As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.

14.7- No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a 8.5.1.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

15.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

15.4 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

15.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

15.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner - SC.

15.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, pelo email: **licitações.aw@gmail.com**, ou por telefone (48) 3276-1211 (Setor de Compras Licitações).

15.13 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Alfredo Wagner, 09 de Outubro de 2019.

Naudir Antônio Schmitz
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2019 - PR
	Processo Administrativo: 22/2019 Data do Processo Adm.: 23/09/2019 Processo de Licitação: 22/2019 Data do Processo: 23/09/2019

Folha: 1/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	40,000	UND	ABRACADEIRA CONDULETE 3/4" CZ (07-03-0330)	_____	0,9000	36,0000
2	40,000	UND	ABRACADEIRA PRESSÃO 9MM 13-19 (07-02-0733)	_____	1,1500	46,0000
3	30,000	UND	ABRACADEIRA PRESSÃO 9MM 19-27 (07-02-0735)	_____	1,1500	34,5000
4	30,000	UND	ABRACADEIRA PRESSÃO 9MM 25-38 (07-02-0736)	_____	3,3600	100,8000
5	40,000	UND	ABRACADEIRA PRESSÃO 9MM 64-76 (07-02-0734)	_____	3,3600	134,4000
6	50,000	UND	ADAPTADOR CONDULENTE 3/4 (07-03-0309)	_____	1,2000	60,0000
7	17,000	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM (07-01-0309)	_____	0,6200	10,5400
8	12,000	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM (07-01-0698)	_____	3,8600	46,3200
9	10,000	UND	ADESIVO PLAST. P/ TURBO E CONEC. PVC 75 GR (07-02-0186)	_____	4,4000	44,0000
10	30,000	UND	ADESIVO PLASTICO P/ TUBOS 17G (07-01-0294)	_____	2,0000	60,0000
11	70,000	UND	ALÇA PRÉ-FORMADA P/ CABO ALUMÍNIO ISOLADO 10/16MM (07-03-0331)	_____	5,0000	350,0000
12	30,000	PÇ	ANEL VEDAÇÃO (07-02-0114)	_____	7,5000	225,0000
13	5,000	MT	ARAME DE AÇO 14 MM 500 METROS (07-02-0745)	_____	330,0000	1.650,0000
14	20,000	UND	ARAME FARPADO 500MTS (04-09-0144)	_____	300,5900	6.011,8000
15	15,000	UND	ARAME GALVANIZADO LISO 12 2. 76MM (ROLO 250MTS) (07-02-0732)	_____	157,0000	2.355,0000
16	40,000	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12 2,76MM-20M KG (07-02-0287)	_____	14,0500	562,0000
17	40,000	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14 2,10MM-35M/KG (07-02-0061)	_____	12,2400	489,6000
18	40,000	KG	ARAME GALVANIZADO Nº08 4.19MM -09M/KG (07-02-0679)	_____	11,0600	442,4000
19	40,000	KG	ARAME GALVANIZADO Nº16 1,65MM (07-02-0644)	_____	13,6000	544,0000
20	60,000	KG	ARAME GALVANIZADO Nº18 1,24MM-100M P/KG (07-02-0262)	_____	15,0400	902,4000
21	35,000	M³	AREIA FINA (07-02-0092)	_____	145,0000	5.075,0000
22	130,000	M³	AREIA GROSSA (07-02-0176)	_____	123,0000	15.990,0000
23	90,000	SC	ARGAMASSA AC3 20KG (07-02-0014)	_____	33,0000	2.970,0000
24	30,000	UND	ARMAÇÃO GALVANIZADA 1X1 1/8 (07-03-0246)	_____	9,0000	270,0000
25	30,000	UND	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 5/8 POLIMÉRICA (ROLDANA) (07-03-0332)	_____	5,0000	150,0000
26	40,000	UND	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA 1/2 (07-04-0286)	_____	0,9000	36,0000
27	10,000	UND	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO (07-01-0088)	_____	16,0000	160,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2019 - PR
	Processo Administrativo: 22/2019 Data do Processo Adm.: 23/09/2019 Processo de Licitação: 22/2019 Data do Processo: 23/09/2019

Folha: 2/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
28	30,000	UND	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO (07-04-0011)	_____	15,0000	450,0000
29	5000,000	UND	BLOCO 14X19X39 (07-06-0020)	_____	2,3000	11.500,0000
30	30,000	UND	BOCAL DE PORCELANA E-40 (07-03-0333)	_____	8,0000	240,0000
31	40,000	UND	BOCAL DE PORCELANA REFORÇADO E-27 (07-03-0334)	_____	5,0000	200,0000
32	20,000	UND	BOIA CAIXA D" AGUA 1/2 (07 01 0180)	_____	6,9800	139,6000
33	3,000	UND	BOIA CAIXA D'ÁGUA 1/2 X 3/4 (07-01-0010)	_____	9,5600	28,6800
34	20,000	UND	BOIA DE 1/2 P/CAIXA D' AGUA (07-01-0389)	_____	6,9800	139,6000
35	30,000	UND	BRAÇO CURVO COM SAPATA DIAM. 31,7MM X 1.50MT GALV.A FO (07-03-0335)	_____	85,0000	2.550,0000
36	20,000	UND	BRAÇO DE LUMINÁRIA REFORÇADO CURVO (07-03-0390)	_____	88,5000	1.770,0000
37	30,000	UND	BRAÇO DE LUMINÁRIA REFORÇADO RETO (07-03-0389)	_____	40,5000	1.215,0000
38	30,000	UND	BRAÇO RETO COM SAPATA D.25,4 X 1MT PAR. 2MM G.A FO (07-03-0336)	_____	42,0000	1.260,0000
39	400,000	UND	BUCHA POLIETILENO U 06MM (07-02-0730)	_____	0,0600	24,0000
40	400,000	UND	BUCHA POLIETILENO U 10MM (07-02-0731)	_____	0,1200	48,0000
41	300,000	UND	BUCHA REDUÇÃO CURTA 50X40MM (07-01-0699)	_____	2,3200	696,0000
42	300,000	UND	BUCHA REDUÇÃO CURTA32X25MM (07-01-0219)	_____	0,7000	210,0000
43	30,000	UND	CABEÇOTE ALUMÍNIO 1 (07-04-0151)	_____	3,2000	96,0000
44	30,000	UND	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1.1/2 (07-03-0338)	_____	4,0000	120,0000
45	30,000	UND	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3/4 (07-03-0337)	_____	3,0000	90,0000
46	400,000	MT	CABO AÇO 12,7MM 1/2 (07-02-0739)	_____	12,3000	4.920,0000
47	200,000	MT	CABO AÇO 6.4MM 1/4 (07-02-0738)	_____	5,9100	1.182,0000
48	200,000	MT	CABO AÇO 9,5MM 3/8 6X19S (07-02-0737)	_____	8,7700	1.754,0000
49	500,000	MT	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM MONOFASICO (07-04-0331)	_____	2,9000	1.450,0000
50	500,000	MT	CABO MULTIPLEXADO 2X16 MM MONOFASICO (07-03-0180)	_____	3,9000	1.950,0000
51	300,000	MT	CABO MULTIPLEXADO 3X10MM BIFASICO (07-04-0329)	_____	4,2000	1.260,0000
52	300,000	MT	CABO MULTIPLEXADO 3X16MM BIFÁSICO (07-04-0306)	_____	5,9000	1.770,0000
53	300,000	MT	CABO MULTIPLEXADO 4X10MM TRIFÁSICO ALUMÍNIO (07-03-0340)	_____	6,0000	1.800,0000
54	300,000	MT	CABO MULTIPLEXADO 4X16MM TRIFÁSICO ALUMÍNIO (07-03-0341)	_____	7,9000	2.370,0000
55	200,000	MT	CABO PP 2X2,5MM (07-02-0619)	_____	4,2000	840,0000
56	200,000	MT	CABO PP 750V 2 X 1,5MM (07-02-0640)	_____	2,0000	400,0000
57	100,000	UND	CABO PP 750V 2X4MM (07-03-0342)	_____	6,5000	650,0000
58	20,000	UND	CAIXA CONDULENTE 5 ENTRADAS (07-03-0311)	_____	5,1000	102,0000
59	5,000	UND	CAIXA D' AGUA DE FIBRA 1000 LITROS (07-01-0380)	_____	416,0000	2.080,0000
60	3,000	UND	CAIXA D' AGUA DE FIBRA DE 2000 LITROS (07-01-0382)	_____	910,8000	2.732,4000
61	50,000	UND	CAIXA DE LUZ 2X4 AMARELA FLEXÍVEL CORRUGADO (07-04-0338)	_____	1,5000	75,0000
62	30,000	UND	CAIXA DESCARGA BRANCA (07-01-0363)	_____	24,0000	720,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2019 - PR
	Processo Administrativo: 22/2019 Data do Processo Adm.: 23/09/2019 Processo de Licitação: 22/2019 Data do Processo: 23/09/2019

Folha: 3/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
63	10,000	UND	CAIXA LIGAÇÃO PROVISÓRIA (07-03-0291)	_____	1,5000	15,0000
64	40,000	UND	CAIXA LUZ PLÁSTICA 2X4 (07-04-0242)	_____	1,5000	60,0000
65	15,000	UND	CAIXA MEDIDOR MONO PLÁSTICA (07-03-0132)	_____	95,0000	1.425,0000
66	3,000	PÇ	CAIXA MEDIDORA TRIFÁSICA PLÁSTICA (07-03-0083)	_____	175,0000	525,0000
67	5,000	UND	CAIXA P/ HIDROMETRO PADRÃO (07 01 0392)	_____	73,0000	365,0000
68	150,000	UND	CANAleta 20MMX10MMX2M (07-04-0297)	_____	9,0000	1.350,0000
69	3,000	UND	CAP ESGOTO 100MM (07-01-0157)	_____	6,1500	18,4500
70	3,000	UND	CAP ESGOTO 50MM (07-01-0214)	_____	4,2300	12,6900
71	5,000	UND	CAP SOLDÁVEL 50MM (07-01-0700)	_____	5,2300	26,1500
72	30,000	UND	CILINDRO FECHADURA (07-02-0618)	_____	22,4000	672,0000
73	450,000	SC	CIMENTO 50 KG (07-02-0002)	_____	30,0000	13.500,0000
74	100,000	UND	CINTA DE ALUMÍNIO C/ PRESILHA 1 METRO (07-03-0239)	_____	2,0000	200,0000
75	15,000	UND	CLIPS CABO DE AÇO 1/2 (04-09-0653)	_____	4,7800	71,7000
76	60,000	UND	CONECTOR CUNHA TIPO I (07-04-0345)	_____	9,0000	540,0000
77	60,000	UND	CONECTOR CUNHA TIPO II (07-03-0329)	_____	6,0000	360,0000
78	60,000	UND	CONECTOR CUNHA TIPO III (07-04-0362)	_____	5,0000	300,0000
79	50,000	UND	CONECTOR P/ CABO MULTIFLEXADO 10MM (07-04-0284)	_____	6,5000	325,0000
80	70,000	UND	CONECTOR PERFURANTE (07-03-0290)	_____	8,0000	560,0000
81	40,000	UND	CURVA CONDULETE 3/4 (07-03-0344)	_____	2,5000	100,0000
82	53,000	UND	CURVA ESGOTO 100MM (07-01-0677)	_____	16,4300	870,7900
83	40,000	UND	CURVA ESGOTO 40MM (07-01-0680)	_____	2,2000	88,0000
84	43,000	UND	CURVA ESGOTO 50MM (07-01-0679)	_____	9,8700	424,4100
85	40,000	UND	CURVA ESGOTO 75MM (07-01-0678)	_____	12,9600	518,4000
86	57,000	UND	CURVA SOLDÁVEL 25MM (07-01-0684)	_____	2,2500	128,2500
87	60,000	UND	CURVA SOLDÁVEL 32MM (07-01-0683)	_____	4,9400	296,4000
88	40,000	UND	CURVA SOLDÁVEL 50MM (07-01-0682)	_____	10,0000	400,0000
89	20,000	UND	DISCO P/ LIXA DEIRA 07 POLEGADAS (07-02-0750)	_____	14,6600	293,2000
90	20,000	UND	DISCO P/LIXA DEIRA 4.1/2 POLEGADAS (07-02-0751)	_____	10,4300	208,6000
91	50,000	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 AMP (07-04-0091)	_____	55,0000	2.750,0000
92	30,000	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO DIN 20A (07-04-0400)	_____	15,0000	450,0000
93	30,000	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO DIN 25A (07-03-0345)	_____	40,0000	1.200,0000
94	30,000	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO NEMA 50A (07-03-0346)	_____	80,0000	2.400,0000
95	30,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES (07-03-0137)	_____	15,0000	450,0000
96	30,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES (07-03-0278)	_____	15,0000	450,0000
97	30,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMPERES (07-03-0279)	_____	15,0000	450,0000
98	30,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35A (07-03-0287)	_____	23,0000	690,0000
99	30,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMPERES (07-03-0294)	_____	23,0000	690,0000
100	30,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A (07-04-0302)	_____	23,0000	690,0000
101	30,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO P. DIN 20A (07-04-0396)	_____	23,0000	690,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2019 - PR
	Processo Administrativo: 22/2019 Data do Processo Adm.: 23/09/2019 Processo de Licitação: 22/2019 Data do Processo: 23/09/2019

Folha: 4/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
102	30,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO P. DIN 32A (07-04-0397)	_____	10,0000	300,0000
103	30,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO P. DIN 40A (07-04-0398)	_____	10,0000	300,0000
104	30,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO P. DIN 50A (07-04-0399)	_____	15,0000	450,0000
105	30,000	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMPERES (07-04-0203)	_____	96,0000	2.880,0000
106	30,000	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO PAD. DIN 50A (07-03-0347)	_____	65,0000	1.950,0000
107	40,000	UND	DOBRADIÇA 3 (07-02-0464)	_____	1,3800	55,2000
108	20,000	UND	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº03 (07-02-0748)	_____	25,4400	508,8000
109	30,000	UND	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº4 (07-02-0749)	_____	17,4600	523,8000
110	10,000	UND	DUCHA 220V E 5200W (07-03-3008)	_____	50,0000	500,0000
111	3,000	UND	ELETRODUTO PVC 1/2 (07-04-0370)	_____	15,0000	45,0000
112	15,000	UND	ELETRODUTO PVC 1P (07-03-0243)	_____	9,0000	135,0000
113	5,000	UND	ELETRODUTO PVC 2P (07-03-0348)	_____	19,0000	95,0000
114	30,000	UND	ELETRODUTO PVC 3/4P (07-03-0242)	_____	7,0000	210,0000
115	30,000	UND	ENGATE FLEXÍVEL 40CM (07-01-0113)	_____	2,6700	80,1000
116	2,000	UND	ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS (04-09-0668)	_____	173,6000	347,2000
117	30,000	UND	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO BRANCO (07-01-0185)	_____	2,1000	63,0000
118	100,000	UND	ESTICADOR P/ CABO AÇO 8,0-5/16 (07-02-0752)	_____	8,7500	875,0000
119	15,000	UND	FECHADURA 40X53 EXTERNA (04-09-0453)	_____	38,4000	576,0000
120	40,000	UND	FECHADURA 40X53 INTERNA (07-02-0445)	_____	27,0000	1.080,0000
121	80,000	ROL	FERRO 10MM 3/8 C/ 12 METROS (07-02-0493)	_____	42,0800	3.366,4000
122	130,000	UND	FERRO 4,2 MM BARRA C/12 METROS (07-02-0175)	_____	8,4800	1.102,4000
123	120,000	UND	FERRO 5/16 8,0MM BARRA (07-02-0535)	_____	28,8100	3.457,2000
124	100,000	UND	FERRO 6,3MM 1/4 C/ 12 METROS (07-02-0610)	_____	16,9600	1.696,0000
125	30,000	ROL	FIO CABO FLEXÍVEL 750V 1.50MM ROLO 100MT (07-03-0349)	_____	95,0000	2.850,0000
126	30,000	ROL	FIO CABO FLEXÍVEL 750V 10MM ROLO 100 MT (07-04-0368)	_____	95,0000	2.850,0000
127	30,000	ROL	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2,50MM ROLO 100MT (07-03-0233)	_____	145,0000	4.350,0000
128	30,000	ROL	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4MM ROLO 100MT (07-04-0365)	_____	245,6000	7.368,0000
129	30,000	ROL	FIO CABO FLEXÍVEL 750V 6MM ROLO 100 MT (07-04-0317)	_____	360,0000	10.800,0000
130	30,000	ROL	FIO PARALELO 2X 2,5MM ROLO 100MT (07-03-0024)	_____	315,0000	9.450,0000
131	30,000	ROL	FIO PARALELO 2X1,5MM ROLO 100MT (07-03-0048)	_____	195,0000	5.850,0000
132	100,000	UND	FITA ISOLANTE 20 METROS (07-02-0405)	_____	8,0000	800,0000
133	40,000	UND	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO PARA ALTA TENSÃO 20M (07-03-0350)	_____	29,0000	1.160,0000
134	50,000	UND	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M (07-01-0039)	_____	3,3600	168,0000
135	18,000	UND	FITA VEDA ROSCA 18MMX25METROS (07-02-	_____	4,9500	89,1000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2019 - PR
	Processo Administrativo: 22/2019 Data do Processo Adm.: 23/09/2019 Processo de Licitação: 22/2019 Data do Processo: 23/09/2019

Folha: 5/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			0569)			
136	50,000	UND	FLANGE 25MM X3/4 (07-01-0278)	_____	9,1400	457,0000
137	50,000	UND	FLANGE 50MM X 1.1/2 (07-01-0276)	_____	16,0500	802,5000
138	500,000	MT ²	FORRO PVC (07-02-0197)	_____	19,2100	9.605,0000
139	7,000	UND	FOSSA DE CONCRETO (07-02-0534)	_____	130,0000	910,0000
140	100,000	KG	GRAMPO 1X9 (07 02 0746)	_____	12,0000	1.200,0000
141	40,000	KG	GRAMPO GALVANIZADO 1X9 (07-02-0309)	_____	14,6400	585,6000
142	50,000	UND	INTERRUPTOR EM. 1T SIMPLES+ TOMADA 10A (07-03-0225)	_____	13,0000	650,0000
143	50,000	UND	INTERRUPTOR EMB. 1T SIMPLES 10A 250V (07- 03-0226)	_____	8,0000	400,0000
144	60,000	UND	INTERRUPTOR SOB. 1TS 10A BR (07-03-0386)	_____	5,0000	300,0000
145	60,000	UND	INTERRUPTOR SOB. 1TS+TOM. 3P 10A BR (07- 03-0385)	_____	9,0000	540,0000
146	60,000	UND	INTERRUPTOR SOB. SIST-X- 1T SIMPL. BRANCO (07-03-0387)	_____	8,0000	480,0000
147	60,000	UND	INTERRUPTOR SOB. SIST-X- 1TS+TOM P.10A (07-03-0388)	_____	12,0000	720,0000
148	3,000	UND	JOELHO ESGOTO 45 50MM (07-01-0324)	_____	3,1900	9,5700
149	6,000	UND	JOELHO ESGOTO 45º 100MM (07-01-0368)	_____	7,2200	43,3200
150	50,000	UND	JOELHO ESGOTO 90. 100MM (07-01-0062)	_____	4,2200	211,0000
151	45,000	UND	JOELHO ESGOTO 90º 150MM (07-01-0209)	_____	28,6700	1.290,1500
152	50,000	UND	JOELHO ESGOTO 90º 40MM (07-01-0372)	_____	1,0700	53,5000
153	50,000	UND	JOELHO ESGOTO 90º 50MM (07-01-0371)	_____	1,6300	81,5000
154	50,000	UND	JOELHO ESGOTO 90º 75MM (07-01-0070)	_____	3,6100	180,5000
155	5,000	UND	JOELHO SOLDÁVEL 50MM (07-01-0279)	_____	6,6000	33,0000
156	50,000	UND	JOELHO SOLDÁVEL 90 25MM (07-01-0245)	_____	0,5400	27,0000
157	50,000	UND	JOELHO SOLDÁVEL 90. 50MM (07-01-0064)	_____	2,6800	134,0000
158	50,000	UND	JOELHO SOLDÁVEL 90º 32MM (07-01-0686)	_____	1,4600	73,0000
159	3,000	UND	JUNÇÃO ESGOTO 45º 75MM (07-01-0707)	_____	11,0700	33,2100
160	10,000	UND	LÂMPADA 250W E-27 (07-04-0294)	_____	18,5100	185,1000
161	50,000	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W (07-04-0013)	_____	7,0000	350,0000
162	50,000	UND	LAMPADA LED AP 25W 6500K BIV (07-03-0355)	_____	67,0000	3.350,0000
163	30,000	UND	LAMPADA LED AP 30W 6500K BIV (07-03-0356)	_____	92,0000	2.760,0000
164	50,000	UND	LAMPADA LED BULBO A60 10W 6500K (07-03- 0353)	_____	17,0000	850,0000
165	60,000	UND	LAMPADA LED BULBO A60 15W 6500K (07-03- 0354)	_____	28,0000	1.680,0000
166	30,000	UND	LAMPADA LED BULBO A60 8W 6500K (07-03- 0352)	_____	13,0000	390,0000
167	50,000	UND	LAMPADA TUBULAR LED 9W T8 BIVOLT (07-03- 0351)	_____	23,0000	1.150,0000
168	70,000	UND	LAMPADA TUBULAR LED T8 18W (07-03-0323)	_____	29,0000	2.030,0000
169	90,000	UND	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W (07-04-0042)	_____	49,0000	4.410,0000
170	150,000	UND	LAMPADA VAPOR METÁLICO E-40 (07-03-0168)	_____	68,0000	10.200,0000
171	130,000	UND	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W (07-04-0375)	_____	89,0000	11.570,0000
172	150,000	UND	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W E-27 (07-04- 0353)	_____	55,0000	8.250,0000
173	160,000	UND	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 W (07-03-0038)	_____	60,0000	9.600,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2019 - PR
	Processo Administrativo: 22/2019 Data do Processo Adm.: 23/09/2019 Processo de Licitação: 22/2019 Data do Processo: 23/09/2019

Folha: 6/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
174	150,000	UND	LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W (07-03-0320)	_____	68,0000	10.200,0000
175	250,000	UND	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W (07-03-0302)	_____	33,0000	8.250,0000
176	100,000	UND	LONA PRETA 6MT LARGURA (04-09-0366)	_____	9,7600	976,0000
177	150,000	UND	LONA PRETA 8M DE LARGURA (07-02-0606)	_____	9,7600	1.464,0000
178	60,000	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA 300W E-40 FECHADA COM POLICARBONATO (07-03-0357)	_____	125,0000	7.500,0000
179	80,000	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA E-27 (07-03-0358)	_____	119,0000	9.520,0000
180	50,000	UND	LUVA ESGOTO 100 MM (07-01-0061)	_____	4,2800	214,0000
181	50,000	UND	LUVA ESGOTO 40MM (07-01-0235)	_____	1,0700	53,5000
182	5,000	UND	LUVA ESGOTO 50MM (07-01-0696)	_____	2,5000	12,5000
183	50,000	UND	LUVA ESGOTO 75MM (07-01-0134)	_____	4,4200	221,0000
184	110,000	UND	LUVA SOLDÁVEL 25MM (07-01-0346)	_____	1,6000	176,0000
185	40,000	UND	LUVA SOLDÁVEL 32MM (07-01-0681)	_____	0,5400	21,6000
186	40,000	UND	LUVA SOLDÁVEL 50MM (07-01-0291)	_____	2,7200	108,8000
187	7,000	UND	LUVA SOLDAVEL LR 25MMX3/4" (07-01-0692)	_____	1,8400	12,8800
188	7,000	UND	LUVA SOLDAVEL LR 32MM X 1 (07-01-0701)	_____	4,9100	34,3700
189	2,000	MT	MANGUEIRA 1/2 X 2" (02-01-0820)	_____	110,4000	220,8000
190	100,000	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 1" (07-03-0009)	_____	1,8000	180,0000
191	100,000	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 2''MT (07-03-0359)	_____	4,0000	400,0000
192	160,000	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 (07-07-0018)	_____	1,6000	256,0000
193	130,000	MT	MANGUEIRA CORRUGADA PRETO 1.1/2 (07-03-0258)	_____	3,2000	416,0000
194	30,000	ROL	MANGUEIRA PRETA 1" X 2.0 100MT (07-01-0269)	_____	169,6000	5.088,0000
195	25,000	ROL	MANGUEIRA PRETA 1.1/2X3,5MM 100 METROS (07-01-0318)	_____	433,6000	10.840,0000
196	50,000	ROL	MANGUEIRA PRETA 1/2X2.0 100 METROS (07-01-0300)	_____	88,0000	4.400,0000
197	52,000	UND	MANGUEIRA PRETA 1/2X2.0MM C/100MT (07-01-0408)	_____	169,6000	8.819,2000
198	10,000	UND	MANGUEIRA PRETA 1X2,0MM C/100MT (07-01-0410)	_____	88,0000	880,0000
199	10,000	UND	MANGUEIRA PRETA 2X4.0MM C/100MT (07-01-0411)	_____	600,0000	6.000,0000
200	60,000	ROL	MANGUEIRA PRETA 3/4X2.0MM C/100MT (07-01-0409)	_____	121,6000	7.296,0000
201	25,000	UND	MASSA TAPA TUDO 90GRS (07-07-0243)	_____	20,0000	500,0000
202	800,000	UND	PARAFUSO CHIP. CAB. CHATA BICRO. 3. 5X25MM (07-02-0722)	_____	0,1400	112,0000
203	800,000	UND	PARAFUSO CHIP. CAB. CHATA BICRO. 4. 0X50MM (07-02-0723)	_____	0,1500	120,0000
204	800,000	UND	PARAFUSO CHIP. CAB. CHATA BICRO. 5. 0X45MM (07-02-0724)	_____	0,4300	344,0000
205	800,000	UND	PARAFUSO CHIP. CAB. CHATA BICRO. 6. 0X50MM (07-02-0725)	_____	0,5000	400,0000
206	300,000	UND	PARAFUSO CHUMBADOR 1/2X4 (07-02-0726)	_____	5,5200	1.656,0000
207	300,000	UND	PARAFUSO CHUMBADOR 3/8X5 (07-02-0727)	_____	4,2000	1.260,0000
208	50,000	UND	PARAFUSO GALVANIZADO 1/2 10'' (07-03-0360)	_____	8,0000	400,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2019 - PR
	Processo Administrativo: 22/2019 Data do Processo Adm.: 23/09/2019 Processo de Licitação: 22/2019 Data do Processo: 23/09/2019

Folha: 7/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
209	140,000	UND	PARAFUSO GALVANIZADO 1/2 12" (07-04-0346)	_____	9,0000	1.260,0000
210	50,000	UND	PARAFUSO GALVANIZADO 1/2 8P (07-03-0248)	_____	7,0000	350,0000
211	200,000	UND	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCO 1/4X45MM (07-02-0728)	_____	0,6700	134,0000
212	100,000	UND	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCO 5/16X45MM (07 02 0729)	_____	0,9200	92,0000
213	2000,000	UND	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110MM (07-02-0682)	_____	0,7600	1.520,0000
214	160,000	UND	PARAFUSO WC 10X8 LATÃO (07-02-0499)	_____	3,8400	614,4000
215	100,000	M ³	PEDRA BRITA (07-02-0460)	_____	123,0000	12.300,0000
216	20,000	UND	PINCEL CERDAS BRANCAS 2" (07-07-0218)	_____	6,4600	129,2000
217	20,000	UND	PINCEL CERDAS BRANCAS 4" (07-07-0224)	_____	14,6500	293,0000
218	100,000	UND	PLAFON NYLON C/ BOCAL PORC. FIXO E-27 (07-03-0227)	_____	6,0000	600,0000
219	30,000	UND	PORTA CADEADO ZINCADO 6 (07-02-0744)	_____	10,4000	312,0000
220	30,000	UND	PORTA CADEADO ZINCADO 4 (07-02-0742)	_____	8,0500	241,5000
221	50,000	UND	PORTA EXTERNA 2.10X80 (07-02-0615)	_____	245,7400	12.287,0000
222	70,000	UND	PORTA INTERNA 2.10X80 (07-02-0617)	_____	80,1600	5.611,2000
223	2,000	UND	POSTE PADRÃO BIFÁSICO 1 CX (07-03-0363)	_____	1.670,0000	3.340,0000
224	5,000	UND	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO 1CX (07-03-0361)	_____	1.250,0000	6.250,0000
225	3,000	UND	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO 2CX (07-03-0328)	_____	1.800,0000	5.400,0000
226	3,000	UND	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO 1CX (07-03-0362)	_____	1.500,0000	4.500,0000
227	50,000	KG	PREGO 12 X 12 (07-02-0142)	_____	15,5200	776,0000
228	40,000	KG	PREGO 14 X 18 (07-02-0292)	_____	13,8000	552,0000
229	120,000	KG	PREGO 15X21 (07-02-0155)	_____	12,8000	1.536,0000
230	100,000	KG	PREGO 16X24 (07-02-0081)	_____	11,4400	1.144,0000
231	130,000	KG	PREGO 17X27 (07-02-0047)	_____	11,0000	1.430,0000
232	100,000	KG	PREGO 18X30 (07-02-0046)	_____	11,0000	1.100,0000
233	10,000	KG	PREGO 18X36 (07-02-0719)	_____	13,8000	138,0000
234	110,000	KG	PREGO 19 X 36 (07-02-0028)	_____	11,3600	1.249,6000
235	200,000	KG	PREGO 20 X 48 (07-02-0145)	_____	8,2300	1.646,0000
236	400,000	KG	PREGO 20X42 (07-02-0178)	_____	11,3600	4.544,0000
237	400,000	KG	PREGO 22 X 54 (07-02-0141)	_____	8,2300	3.292,0000
238	600,000	KG	PREGO 23X60 (07-02-0077)	_____	14,1800	8.508,0000
239	600,000	KG	PREGO 25X72 (07-02-0036)	_____	14,1800	8.508,0000
240	1000,000	KG	PREGO 26X84 (07-02-0076)	_____	17,0000	17.000,0000
241	100,000	KG	PREGO TELHEIRO SERRANA ARDOX 18X30 1KG (07-02-0720)	_____	18,4000	1.840,0000
242	100,000	KG	PREGO TELHEIRO SERRANA ARDOX 18X36 1KG (07-02-0721)	_____	20,2400	2.024,0000
243	1,000	UND	PROJETOR RETANGULAR ALUMINIO 250 E-27 (07-03-0364)	_____	50,0000	50,0000
244	15,000	UND	PROJETOR RETANGULAR ALUMINIO 400 E-40 (07-03-0365)	_____	55,0000	825,0000
245	80,000	UND	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W EXTERNO (07-03-0039)	_____	130,0000	10.400,0000
246	80,000	UND	REATOR VAPOR SÓDIO 400W EXTERNO (07-04-0357)	_____	149,0000	11.920,0000
247	100,000	UND	REATOR VAPOR SÓDIO 70W EXTERNO (07-04-0250)	_____	88,0000	8.800,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2019 - PR
	Processo Administrativo: 22/2019 Data do Processo Adm.: 23/09/2019 Processo de Licitação: 22/2019 Data do Processo: 23/09/2019

Folha: 8/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
248	3,000	UND	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25MM (07-01-0281)	_____	2,3000	6,9000
249	30,000	UND	REFLETOR LED 100W SLIM 240V 6400K (07-03-0370)	_____	270,0000	8.100,0000
250	20,000	UND	REFLETOR LED 10W SLIM 240V 6400K (07-03-0366)	_____	45,0000	900,0000
251	20,000	UND	REFLETOR LED 20W SLIM 240V 6400K (07-03-0367)	_____	70,0000	1.400,0000
252	20,000	UND	REFLETOR LED 30W SLIM 240V 6400K (07-03-0368)	_____	110,0000	2.200,0000
253	20,000	UND	REFLETOR LED 50W SLIM 240V 6400K (07-03-0369)	_____	150,0000	3.000,0000
254	30,000	UND	REGISTRO ESFERA METAL ALAV.3/4 (07-01-0709)	_____	16,3200	489,6000
255	20,000	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM (07-01-0175)	_____	8,6100	172,2000
256	30,000	UND	REGISTRO PRESSÃO BASE 3/4 (07-01-0710)	_____	32,2300	966,9000
257	230,000	UND	RELE FOTOELETRICO 220V (07-04-0012)	_____	29,0000	6.670,0000
258	30,000	UND	ROLDANA DE PORCELANA 72X72 (07-03-0064)	_____	8,0000	240,0000
259	2,000	UND	ROLO DE ESPUMA POLIESTER C/ CABO 05CM (07-07-0252)	_____	2,7800	5,5600
260	5,000	UND	ROLO DE LÃ C/ CABO 15CM (07-07-0251)	_____	6,1500	30,7500
261	2,000	UND	ROLO DE LÃ C/ CABO 9 CM (07-07-0250)	_____	4,3100	8,6200
262	60,000	GL	SELADOR ACRÍLICO 3.6 LITROS (07-02-0094)	_____	30,0000	1.800,0000
263	55,000	UND	SIFÃO SANFONADO 1,50MT LONGO BRANCO (07-01-0311)	_____	10,7000	588,5000
264	60,000	UND	SIFÃO SANFONADO 72CM (07-01-0255)	_____	7,8100	468,6000
265	20,000	UND	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 1,5 METROS (07-01-0390)	_____	10,7000	214,0000
266	70,000	GL	SOLVENTE 05 LTS (07-07-0050)	_____	46,0500	3.223,5000
267	8,000	UND	SOLVENTE 900ML (07-07-0081)	_____	13,4000	107,2000
268	30,000	UND	SOQUETE T-8 / T-10 (07-03-0371)	_____	1,5000	45,0000
269	5,000	UND	SUMIDOURO DE CONCRETO (07-02-0533)	_____	130,0000	650,0000
270	5,000	UND	TE ESGOTO PRIMÁRIO 100X100 (07-01-0110)	_____	11,5000	57,5000
271	5,000	UND	TE SOLDAVEL 50X32MM (07-01-0702)	_____	10,1900	50,9500
272	3,000	UND	TE SOLDAVEL LR 25MMX1/2 (07-01-0706)	_____	3,1100	9,3300
273	40,000	UND	TEE ESGOTO 100MM (07-01-0305)	_____	10,0000	400,0000
274	40,000	UND	TEE ESGOTO 40MM (07-01-0233)	_____	1,6000	64,0000
275	40,000	UND	TEE ESGOTO 50MM (07-01-0005)	_____	4,3100	172,4000
276	40,000	UND	TEE ESGOTO 75 MM (07-01-0120)	_____	8,2800	331,2000
277	60,000	UND	TEE MANGUEIRA TRIPLO 1'' (07-01-0672)	_____	4,4000	264,0000
278	60,000	UND	TEE MANGUEIRA TRIPLO 1/2'' (07-01-0674)	_____	1,8700	112,2000
279	60,000	UND	TEE MANGUEIRA TRIPLO 3/4'' (07-01-0673)	_____	1,6200	97,2000
280	30,000	UND	TEE SOLDAVEL 25 MM (07-01-0133)	_____	1,0700	32,1000
281	30,000	UND	TEE SOLDAVEL 32MM (07-01-0685)	_____	2,1400	64,2000
282	30,000	UND	TEE SOLDAVEL 50MM (07-01-0015)	_____	5,5000	165,0000
283	10,000	ROL	TELA ALAMBRADO 1MT MALHA 70 X 16 ROLO 25MT (04-09-0654)	_____	219,5000	2.195,0000
284	200,000	UND	TELHA 4MMX2,44X050 (07-02-0622)	_____	12,7800	2.556,0000
285	150,000	UND	TELHA 5MMX2,44X1,10 (07-02-0624)	_____	49,6500	7.447,5000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2019 - PR
	Processo Administrativo: 22/2019 Data do Processo Adm.: 23/09/2019 Processo de Licitação: 22/2019 Data do Processo: 23/09/2019

Folha: 9/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
286	150,000	UND	TELHA 6MMX2,44X1,10 (07-02-0625)	_____	64,2200	9.633,0000
287	20,000	UND	TERMINAL P/ISOL. PINO TUBOLAR FIO 1X10MM (07-03-0373)	_____	0,5000	10,0000
288	10,000	UND	TERMINAL P/ISOL. PINO TUBOLAR FIO 2.5MM (07-03-0375)	_____	0,1800	1,8000
289	15,000	UND	TERMINAL P/ISOL. PINO TUBOLAR FIO 2X10MM (07-03-0372)	_____	0,7000	10,5000
290	20,000	UND	TERMINAL P/ISOL. PINO TUBOLAR FIO 4MM (07-03-0376)	_____	0,3000	6,0000
291	20,000	UND	TERMINAL P/ISOL. PINO TUBOLAR FIO 6MM (07-03-0374)	_____	0,4000	8,0000
292	5,000	LTO	THINNER (07-07-0048)	_____	52,9400	264,7000
293	20,000	GL	THINNER 5 LITROS (07-07-0131)	_____	52,9400	1.058,8000
294	5,000	UND	THINNER 900ML (07-07-0202)	_____	14,6900	73,4500
295	7000,000	UND	TIJOLO 08 FUIROS 19X19X11,5 (07-02-0528)	_____	0,7000	4.900,0000
296	50,000	GL	TINTA ACRÍLICA DIVERSAS CORES 18 LITROS (07-01-0388)	_____	287,0000	14.350,0000
297	20,000	UND	TINTA SPRAY 400 ML PRATA SECAGEM RAPIDA (07-07-0246)	_____	21,0000	420,0000
298	20,000	UND	TINTA SPRAY 400ML PRETA SECAGEM RAPIDA (07-07-0235)	_____	16,0000	320,0000
299	50,000	UND	TOMADA EMB. 2P+T NBR 10A BR (07-03-0377)	_____	9,0000	450,0000
300	40,000	UND	TOMADA EMB. 2P+T NBR20A BR (07-03-0378)	_____	10,0000	400,0000
301	40,000	UND	TOMADA SOB. 2P+T 10A (07-03-0379)	_____	8,0000	320,0000
302	40,000	UND	TOMADA SOB. 2P+T 20A (07-03-0380)	_____	9,0000	360,0000
303	40,000	UND	TOMADA SOB. SIST-X- 10A BR (07-03-0381)	_____	8,0000	320,0000
304	40,000	UND	TOMADA SOB. SIST-X- 10A DUPLA BR (07-03-0383)	_____	12,0000	480,0000
305	60,000	UND	TOMADA SOB. SIST-X- 20A BR (07-03-0382)	_____	15,0000	900,0000
306	40,000	UND	TOMADA SOB. SIST-X- 20A DUPLA BR (07-03-0384)	_____	15,0000	600,0000
307	70,000	UND	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2 (07-01-0354)	_____	3,0000	210,0000
308	10,000	UND	TUBO DE ESGOTO 100MMX6.00MT (07-01-0401)	_____	53,1200	531,2000
309	30,000	UND	TUBO DE ESGOTO 40MMX6.00 METROS (07-01-0404)	_____	21,6000	648,0000
310	30,000	UND	TUBO DE ESGOTO 50MMX6.00 METROS (07-01-0403)	_____	32,0000	960,0000
311	10,000	UND	TUBO DE ESGOTO 75MMX6.00 METROS (07-01-0402)	_____	48,9100	489,1000
312	30,000	PÇ	TUBO ELETRODUTO PVC S/ROSCA (07-03-0306)	_____	12,0000	360,0000
313	30,000	UND	TUBO ESGOTO 100MM (07-01-0011)	_____	53,1200	1.593,6000
314	30,000	UND	TUBO ESGOTO 150MMX6.00MT (07-01-0182)	_____	146,4700	4.394,1000
315	30,000	UND	TUBO ESGOTO 40MM (07-01-0236)	_____	21,6000	648,0000
316	40,000	UND	TUBO ESGOTO 50MM (07-01-0159)	_____	32,0000	1.280,0000
317	40,000	UND	TUBO ESGOTO 75MM (07-01-0217)	_____	48,9100	1.956,4000
318	40,000	UND	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA LONGO (07-01-0687)	_____	10,2400	409,6000
319	50,000	MT	TUBO SOLDAVEL 25MMX6.00 METROS (07-01-0374)	_____	14,5000	725,0000
320	50,000	MT	TUBO SOLDAVEL 32 MMX6,00 METROS (07-01-	_____	34,0800	1.704,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2019 - PR
	Processo Administrativo: 22/2019 Data do Processo Adm.: 23/09/2019 Processo de Licitação: 22/2019 Data do Processo: 23/09/2019

Folha: 10/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			0125)			
321	60,000	MT	TUBO SOLDÁVEL 50MM X6,00 METROS (07-01-0059)	_____	52,9600	3.177,6000
322	50,000	UND	UNIÃO INTERNA 1" (07-01-0270)	_____	1,5000	75,0000
323	80,000	UND	UNIÃO INTERNA 1/2 (07-02-0212)	_____	1,2000	96,0000
324	50,000	UND	UNIÃO INTERNA 2'' (07-01-0675)	_____	4,5000	225,0000
325	10,000	UND	UNIÃO INTERNA 3/4 (07-01-0142)	_____	1,2000	12,0000
326	10,000	UND	UNIAO SOLDAVEL 25MM (07-01-0703)	_____	4,9200	49,2000
327	8,000	UND	UNIAO SOLDAVEL 50MM (07-01-0704)	_____	22,9300	183,4400
328	10,000	UND	VASO SANITÁRIO C/ CX ACOPLADA BRANCA (07-01-0365)	_____	321,0000	3.210,0000
329	30,000	UND	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO (07-01-0364)	_____	126,0000	3.780,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	599.857,1800



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2019 –.Referente aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo de Alfredo Wagner, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

CRENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, CARGO) _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER na licitação por Pregão Presencial nº 18/2019, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

(carimbo contendo nome e assinatura do responsável legal / CPF/Cargo)

OBS: Firma Reconhecida para caso de procurador/representante

(Local e data)

Assinatura (representante legal)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N°18/2019 –.Referente aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo de Alfredo Wagner, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(entregar esta declaração fora dos envelopes de proposta e documentação)

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ n° _____, por intermédio de _____ seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF n° _____, DECLARA, _____ para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 18/2019.

nome e número da identidade do declarante



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N°18/2019 –.Referente aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo de Alfredo Wagner, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA QUALIFICAR-SE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, **sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório**, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial n°18/2019, realizado pelo Município de Alfredo Wagner/SC.

(Local e data)

Assinatura
(representante legal)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2019- Referente aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo de Alfredo Wagner, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a) _____
nome e número da identidade do declarante.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N°18/2019 - Referente aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo de Alfredo Wagner, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DECLARAÇÕES

(nome da empresa)..... , inscrito no CNPJ n° , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° ,

DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()** .

DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 18/2019, instaurado pelo Fundo de Saúde do Município de Alfredo Wagner, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N°18/2019- Referente aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo de Alfredo Wagner, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

.....(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (NOME DA EMPRESA) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital Pregão Presencial nº 18/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº18/2019, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação para fornecimento tubos de concreto, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº18/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº18/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) O conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial nº18/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) O conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial nº18/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste Município de Alfredo Wagner/SC antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

___, em ___ de ___ de 2019.

(representante legal do
licitante) CPF:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N°18/2019 - Referente aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo de Alfredo Wagner, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____
CNPJ _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____
Nome da pessoa para contatos: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____
RG nr.: _____ CPF: _____
Banco nº: _____ Agência _____ Conta _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº83.102.608/0001-54 com sede na Rua Anitápolis nº250, Centro, neste ato representado pelo seu senhor xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **Órgão Gestor** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx localizada na xxxxxxxxxxxxxxxx Bairro:xxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **Empresa Registrada**, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preço, em decorrência Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº18/2019, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.Referente aquisição estimada de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo de Alfredo Wagner, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2 O Registro de Preços é para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais conforme objeto constante no item. As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do Órgão Participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuado no local indicado pelo Município, correndo por conta da **EMPRESA REGISTRADA** as despesas decorrentes de fretes, mão de obra, etc., no prazo de até 24 horas a contar do recebimento da autorização de fornecimento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados até 30 dias, após a apresentação de documento fiscal.

4.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

6.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner –SC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78º da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da entrega dos materiais/objeto deste contrato, será exercida pela Contratante através de um servidor designado pela por cada secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

13.1 EMPRESA REGISTRADA se obriga a manter, durante toda a execução deste ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

13.2 Efetuar a entrega de materiais que eventualmente for solicitado por meio de Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 02 (Dois) dias do recebimento deste, ou de documento equivalente.

13.2.1 O material deverá ser entregue, conforme marca vencedora no Pregão Presencial nas Secretarias, Escolas, Unidades de Saúde, Parque Municipal de Exposições, Cemitério Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

de demais órgãos públicos mediante agendamento prévio com o responsável, conforme autorizações de fornecimentos, no horário de expediente.

13.3 Todas as despesas de entrega correrão por parte da contratada vencedora, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.4 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade do objeto a ser entregue, onde A CONTRATADA ficará obrigada a substituir o objeto que vier com defeito a ser recusado por não atender à qualidade necessária, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Administração Municipal ou importe nas sanções previstas na legislação vigente, neste Edital.

13.5 Não haverá valor mínimo para pedidos das empresas vencedoras que deverão entregar qualquer valor que as secretarias do município solicitar, caso não seja cumprido, as mesmas estarão sujeitas as penalidades, previstas na ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 A presente ATA encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

12.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

d) presentes razões de interesse público.

13.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bom Retiro, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente Ata, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Alfredo Wagner, SC xxxxxxx.

ÓRGÃO GESTOR

Testemunhas:

EMPRESA REGISTRADA